Igreja Adventista
Última Voz da Misericórdia

IGREJA ADVENTISTA

"Última Voz da Misericórdia"

Registro Nº 223 - Livro A/1 CNPJ: Nº 00.491.860/0001-75

QNN 33 Área Especial "A" – CEP 72225-331 - Ceilândia Norte - Brasília - DF

"O temor do Senhor é o princípio do saber" Pv 1:7

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ portador(a) do RG nº _____e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é membro ativo da **Igreja Adventista da Reforma Última Voz da Misericórdia – I.A.R.U.V.M.**, cuja doutrina religiosa observa a Bíblia Sagrada na sua integralidade.

Nesse diapasão, dentre os conhecidos pontos doutrinários da nossa Igreja, como a guarda do sábado, por exemplo, nós temos um modelo específico de vestimenta estabelecido pelas Escrituras Sagradas, a qual deve ser comprida, decente e com o acatamento das normas morais.

Outrossim, não é permitido que a mulher use roupas de homem, e vice-versa, conforme dispõe o Livro de Deuteronômio 22:5. Veja-se: "**Não haverá traje de homem na mulher, e nem vestirá o homem roupa de mulher; porque, qualquer que faz isto, abominação é ao Senhor teu Deus**".

Assim, a nossa doutrina religiosa não permite à mulher usar calças, shorts, bermudas e camisetas regatas, sendo essas últimas três peças de roupas proibidas para os homens também. Isso tem fundamento nos livros de **I Pe 3:4; Sf 1:8; Dt 22:5, 22:11; I Tm 2:9, 10; Is 61:9, 22:11; Lv 19:19 e Ap 16:15**.

Portanto, com base nos fundamentos bíblicos supramencionados, bem como no direito constitucionalmente assegurado à liberdade religiosa Art. 5º, VI e VIII, da CF/88, que dispõe que é inviolável a liberdade de consciência e de crença e que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa, pedimos a compreensão de Vossa Senhoria para que seja permitido aos alunos que são membros desta Igreja usarem o fardamento escolar, adequando-os às normas doutrinarias que nós observamos.

Certos de que podemos contar com a compreensão de Vossa Senhoria formulamos protesto da mais alta consideração, estima e apreço.

_____, _____de _____de 202_____.

Documento assinado digitalmente
gov.br IBRAIM VIEIRA ALMEIDA
Data: 23/10/2026 17:12:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ibraim Vieira Almeida
OAB/MA 22456
Dir. Departamento Jurídico Reformista

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAILTON ALMEIDA GONCALVES
Data: 22/10/2026 04:57:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pr. Presidente em Exercício

Diretor da Escola em Exercício

Pai/Responsável pela Criança/Aluno

Congregação Local

Endereço: _____
